

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



EDITAL Nº 003/2018 – CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO-ARRAIAS
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo para a Casa do Estudante Universitário (CEU) “Renarly Gáspio dos Santos”** do Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor (Câmpus de Arraias) e **Convoca os Selecionados**, de acordo com os termos a seguir:

1. DOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS

VAGAS FEMININAS		
	NOME	RESULTADO
1	Nair Predi Xerente	SELECIONADA
2	Elcilene dos Santos Ferreira	SELECIONADA
VAGAS MASCULINAS		
	NOME	RESULTADO
1	Maurino Silva Barbosa	SELECIONADO
2	Edivaldo Barbosa de Almeida Filho	SELECIONADO
3	Maurício Castro Gonçalves de Jesus	SELECIONADO

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O estudante selecionado deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1. Comparecer à CAE, **até o dia 25/06/2018**, para assinar o **Termo de Ocupação de vaga na CEU “Renarly Gáspio dos Santos”(Anexo I), Ficha de Identificação de Morador da Casa (Anexo II), Termo de Responsabilidade do Mobiliário (Anexo III)** . O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda da vaga e substituição pelo próximo candidato do cadastro de reserva;

2.1.2. Em caso de desistência, trancamento ou desvinculação do acadêmico, o aluno deverá comunicar à CAE;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



2.1.3. O estudante selecionado estará sujeito às normas gerais de ocupação e convívio ditadas pela Normativa da Moradia Estudantil “Renarly Gáspio dos Santos” e por outras que se fizerem necessárias, definidas pela administração da Casa do Estudante.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CAE.

3.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3653-3421 (**ramal 3421**) e pelo e-mail caearraias@uft.edu.br.

Arraias - TO, 19 de Junho de 2018

ROBERTA GAMA BRITO
Coordenação de Assistência Estudantil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



**EDITAL Nº 003/2018 – CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO-ARRAIAS
ANEXO I - TERMO DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ na Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus de Arraias, matrícula nº _____, aprovado no Processo de Seleção para a Casa do Estudante Universitário, e abaixo assinado, comprometo-me pelo cumprimento dos seguintes termos:

I. Assumir a responsabilidade solidária de zelar e cuidar do espaço físico, móveis, equipamentos e instalações que os guarnecem (eletrodomésticos, mesas, cadeiras, portas, fechaduras, paredes, janelas, pias, lavatórios, sanitários, chuveiros e outros materiais), disponibilizados pelo Câmpus e pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Proest);

II. Assumir a responsabilidade solidária pela indenização dos prejuízos causados ao patrimônio, conforme Regimento Acadêmico da UFT;

III. Comunicar imediatamente ao setor de assistência estudantil do câmpus a ocorrência de dano, furto, roubo ou uso indevido de qualquer bem patrimonial da UFT;

IV. Manter a ordem, limpeza e segurança do local de moradia e das áreas de uso comum, por meio de cooperação solidária, contribuindo, inclusive, para o correto descarte do lixo em local apropriado.

V. Não trocar, sob qualquer pretexto, os segredos das fechaduras da moradia sem AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO da Coordenação de Assistência Estudantil;

VI. Respeitar rigorosamente a legislação vigente sobre o silêncio, de forma a contribuir em favor da convivência harmoniosa entre as pessoas moradoras;

VII. Respeitar os princípios de foro íntimo dos demais moradores, em termos étnico-raciais, culturais, sexuais, religiosos, políticos e sociais;

VIII. Não consumir, portar ou armazenar drogas ilícitas nas dependências da Moradia Estudantil e no entorno dos edifícios, em concordância com os pressupostos e objetivos da Política Nacional sobre Drogas;

IX. Não portar ou guardar arma de fogo nas dependências da moradia estudantil;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



X. Não agredir ou ameaçar a integridade física das pessoas no âmbito da moradia estudantil, não atentar contra a dignidade ou promover constrangimentos de qualquer natureza, e também, contribuir para a manutenção da disciplina, do respeito e da cordialidade entre as pessoas;

XI. Não acolher, hospedar ou alojar – salvo sob autorização prévia da Coordenação de Assistência Estudantil – qualquer pessoa, inclusive amigos, familiares, parentes, estudantes transferidos de outros câmpus ou estudantes da Universidade;

XII. Não manter animais de qualquer tipo ou favorecer sua permanência nas dependências da moradia, assim como em seu entorno;

XIII. Comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil ou à Proest quando da conclusão, trancamento, desistência do curso, mobilidade acadêmica e, também, quando da desocupação da vaga/moradia por qualquer outro motivo, devendo entregar a(s) chave(s) para o setor responsável.

XIV. Participar de todas as reuniões/assembleias da Casa do Estudante quando por convocação prévia da Coordenação Geral, setor de assistência estudantil, Direção do câmpus ou Proest, salvo quando a ausência for devidamente justificada por meio documental (Atestado Médico, Declaração etc.), sob pena de perda da vaga.

Declaro que estou ciente acerca das normas gerais de ocupação e convívio para a moradia estudantil ditadas pela Resolução nº 037/2017 do Conselho Superior desta Universidade.

Arraias, ____ de _____ de 2018

MORADOR

COORDENADOR CAE

COORDENADOR CEU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



EDITAL Nº 003/2018 - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO-ARRAIAS
ANEXO II- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE MORADOR DA CASA DO ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Naturalidade: _____ Estado: _____ País: _____

RG: _____ Data expedição: ___/___/___ CPF: _____

Telefones () _____ () _____

E-mail: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Turno: _____ Ano/Semestre: ingresso: _____ / _____

INFORMAÇÕES DE CONTATO FAMILIAR

Parentesco: () Mãe () Pai () Avó () Avô () Irmã(o) () Cônjuge () Outro: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Setor: _____

_____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

_____ Telefone: () _____ () _____

Parentesco: () Mãe () Pai () Avó () Avô () Irmã(o) () Cônjuge () Outro: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Setor: _____

_____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

_____ Telefone: () _____ () _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS PROF. DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR - ARRAIAS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Av. Juraildes de Sena Abreu, S/N, Setor Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 (ramal 8821) | www.uft.edu.br/arraias | caearraias@uft.edu.br



EDITAL Nº 003/2018 – CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO-ARRAIAS
ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOBILIÁRIO

Eu, _____, matrícula _____ responsabilizo-me pela guarda e conservação dos bens móveis que se encontram nas dependências da Casa do Estudante Universitário – CEU do Câmpus de Arraias, sendo esses de uso individual ou coletivo.

Declaro ainda estar ciente de que esses bens móveis constituem patrimônio da **Universidade Federal do Tocantins** e que ocorrendo alguma perda, furto, roubo, avaria ou qualquer outro evento alheio ao uso ou depreciação, responderei individual ou solidariamente sobre o ressarcimento ao erário.

Arraias, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Morador